



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL

N.º

LEI MUNICIPAL Nº 199  
de

22 de junho de 1966

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Reg no Livro de          | Leis     |
| nº 199                   | à fl 007 |
| 12/07                    | 1973     |
| W. Bozzetto              |          |
| p/ Secretário do Governo |          |

Concede um auxílio de R\$  
1.500.000 ao Ginásio Co-  
mercial de Monte Belo.

ERVALINO BOZZETTO, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - É concedido ao Ginásio Comercial de Monte\* Belo, do Distrito do mesmo nome, neste município, um auxílio em moeda corrente Nacional, na importância de R\$ ..... 1.500.000 ( um milhão e quinhentos mil cruzeiros ).

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura ao \*\* auxílio de que trata o artigo anterior, a verba do orçamento vigente, consignada sob código 3.2.1.5.-69 - Instituições Privadas - Educação - Auxílio a entidades diversas.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis.

Evalino Bozzetto  
Vice Prefeito em exercício